

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO, PARA ATUAREM COMO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI
EDITAL Nº 003/2009**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás - SEBRAE/GO em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, através do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 06/2009, faz saber aos interessados que encontram-se abertas **no período de 26 de abril a 26 de maio de 2009** as inscrições ao processo seletivo público para Agentes Locais de Inovação – ALI, destinado a selecionar profissionais **RECÉM-FORMADOS** de nível superior a serem beneficiados com bolsa de pesquisa e extensão, conforme a seguir:

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e **executado pelo SEBRAE/GO** por intermédio da empresa Contarh Consultoria em Desenvolvimento Humano S/S Ltda. (CONTARH), localizada no seguinte endereço: Rua C-261, nº 61, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO.
- 1.2. O Programa de Agentes Locais de Inovação visa selecionar bolsistas, para executar projeto de pesquisa e extensão pelo período de 24 meses, objetivando a extensão técnico-científica a um conjunto de 50 empresas de um mesmo segmento empresarial.
- 1.3. Os candidatos selecionados e beneficiados com a bolsa deverão cumprir o plano de trabalho de projeto de pesquisa e extensão aprovado pelo Conselho Superior da FAPEG, como Agentes Locais de Inovação, no estado de Goiás, conforme quadro descritivo, abaixo:

Localidade	Território/ Região	Segmentos	Nº de Empresas a serem atendidas	Nº de ALI's
REGIONAL DE ANÁPOLIS 29 municípios	Nordeste/Centro	Confecção Móveis Construção civil	150	03
REGIONAL DE CATALÃO 47 municípios	Sul/Sudeste	Confecção Construção Civil	100	02
REGIONAL DE GOIANÉSIA 48 municípios	Centro/Norte	Confecção Supermercados Móveis Construção Civil	200	04
REGIONAL DE LUZIÂNIA 19 municípios	Entorno DF	Construção Civil Supermercados	100	02
REGIONAL DE RIO VERDE 26 municípios	Sudoeste	Confecção Móveis	100	02
REGIONAL DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS 56 municípios	Oeste/Noroeste	Confecção	50	01
GOIÂNIA – SEDE 21 municípios	Metropolitana	Confecção Construção Civil Supermercados Móveis Cosméticos	300	06

- 1.4. Poderão participar do processo:
 - 1.4.1. Candidatos graduados em nível superior, nas áreas de Administração de Empresas, Desenho Industrial, Design com foco em moda, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Engenharia de Produção, tendo colado grau no período compreendido entre 1º de julho de 2006 e 1º de maio de 2009.
- 1.5. O bolsista deverá se dedicar à execução de 40 (quarenta) horas semanais de atividades relacionadas ao plano de trabalho do projeto de pesquisa e extensão aprovado pelo Conselho Superior da FAPEG.
- 1.6. **Serão selecionados 30 candidatos para receberem bolsa de formação pela FAPEG para efetuarem a Etapa de Capacitação, a partir da qual, em tendo seus planos de trabalho dos projetos de pesquisa e extensão, aprovados pelo Conselho Superior da FAPEG. 20 destes candidatos receberão bolsa de pesquisa e extensão da FAPEG, pelo período determinado de 1 (um) ano, podendo ser a bolsa de pesquisa e extensão renovada, uma única vez, por igual período, mediante solicitação do SEBRAE e aprovação pelo Conselho Superior da FAPEG.**
- 1.7. Serão oferecidas **30 vagas para bolsistas de formação, durante a Etapa de Capacitação**, sendo o valor mensal da bolsa de formação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por um período de 2 meses.
- 1.8. Serão oferecidas **20 vagas para bolsistas de pesquisa e extensão** para os candidatos, que obtiverem aprovação na Etapa de Capacitação e tiverem seus planos de trabalhos classificados pela FAPEG, sendo o valor mensal da bolsa de pesquisa e extensão de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**, por um período de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses.
- 1.9. Será constituído cadastro de reserva técnica com os candidatos remanescentes que obtiveram aprovação na Etapa de Capacitação, podendo ser convocados a qualquer tempo, mediante necessidade operacional e disponibilidade financeira.

2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada somente via site, sendo vedadas inscrições via postal, via fax, via correio eletrônico ou presencialmente.
- 2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente no *site*: www.sebraego.com.br, no banner PROCESSO SELETIVO – Agente Local de Inovação - ALI – Edital 003/2009 - SEBRAE/GO, através do preenchimento dos dados solicitados na Ficha de Inscrição.
- 2.3. Antes de preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.4. O candidato que efetuar sua inscrição corretamente receberá a confirmação da efetivação da mesma, através de mensagem eletrônica, no ato da inscrição.
- 2.5. Após a realização de sua inscrição via site, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório de sua colação de grau, compreendendo o período entre 1º de julho de 2006 e 1º de maio de 2009, previsto no item 1.4.1, remetendo-os via correios ou entregando no endereço (informado no item 1.1) - CONTARH CONSULTORIA – Rua C-261 nº 61 – Setor Nova Suíça – Cep: 74.280.240, no período previsto para inscrição, ou seja, de 26 de abril de 2009

a 26 de maio de 2009 até as 18:00h, constando no envelope a seguinte informação em destaque: "NOME COMPLETO DO CANDIDATO – FORMAÇÃO E SELEÇÃO A.L.I - SEBRAE/GO-FAPEG".

2.6. O período para inscrição e entrega de documentação será de **26 de abril de 2009, até as 18h00 do dia 26 de maio de 2009.**

2.7. A FAPEG e o SEBRAE/GO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas distintas e sucessivas, conforme descrito a seguir:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL - A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos relativos à escolaridade e tempo de conclusão da graduação. **Tem caráter ELIMINATÓRIO.**

3.1.1. A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos exigidos no item 1.4.1 relativos à escolaridade e ao tempo de conclusão da graduação..

3.1.2. As informações prestadas na inscrição/currículo são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE, por intermédio da CONTARH, do direito de excluir do processo seletivo aquele que informar dados incorretos ou incompletos, bem como os inverídicos, se constatados posteriormente.

3.1.3. Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos exigidos no item 1.4.1 estarão habilitados a participar da 2ª etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Conhecimento.

3.1.4. Os candidatos que deixarem de atender um ou mais dos pré-requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

3.1.5. O resultado da fase da análise curricular e documental estará disponível no site www.sebraego.com.br, no dia **28 de maio de 2009, a partir das 14:00h.**

3.2. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - Os candidatos habilitados na etapa de análise curricular serão submetidos à avaliação de conhecimento, mediante aplicação de provas objetivas e redação. **Tem caráter ELIMINATÓRIO.**

3.2.1 Das provas objetivas:

- 10 questões de LINGUA PORTUGUESA, cada questão valendo 2 pontos - Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

- 05 questões de NOÇÕES DE INFORMÁTICA, cada questão valendo 1 ponto - Conceitos básicos de informática; Sistemas Operacionais; Editores de textos; Planilhas eletrônicas; Conceitos de Internet e ferramentas comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

3.2.2. Da redação

3.2.2.1 Na correção da redação serão avaliados, estruturação lógica do texto; coerência entre a fundamentação e a conclusão; clareza e objetividade da exposição e gramática.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos no geral, sendo que as provas objetivas totalizam 25 (vinte e cinco) pontos e a redação totaliza 75 (setenta e cinco) pontos.

3.2.4. As informações sobre data, local e horário de aplicação das avaliações de conhecimentos estarão disponíveis no site do SEBRAE, endereço eletrônico www.sebraego.com.br, no dia 28 de maio de 2009, a partir das 14:00h.

3.2.5. A avaliação de conhecimento será realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2009.

3.2.6. No dia da aplicação da avaliação de conhecimento, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de:

a) carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;

b) caneta esferográfica de tinta azul.

3.2.7. A avaliação terá a duração máxima de até 3 (três) horas.

3.2.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer, no local de aplicação das avaliações portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.2.9. O resultado da fase de avaliação de conhecimento estará disponível no site www.sebraego.com.br, **no dia 06 de junho de 2009, a partir das 14:00 h.**

3.3. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES - Será realizada por meio da aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo, provas situacionais e/ou entrevista técnica com foco em competências, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das seguintes habilidades:

Adaptabilidade/Versatilidade: adaptação a mudanças; flexibilidade para lidar com novas situações, incertas, adversas e/ou ambíguas; reação produtiva a situações de pressão.

Atenção: Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.

Autodesenvolvimento: interesse e empenho na atualização e aquisição de novos conhecimentos; grau com que se prepara para novos desafios.

Capacidade de análise crítica: identificação de problemas, reconhecimento de sintomas e causas utilizando capacidade de raciocínio lógico.

Comunicação: expressão e transmissão de informações para todos os níveis, individualmente e em grupo; clareza e objetividade na comunicação oral e escrita, formal e informal; capacidade de ouvir; empenho no repasse de informações.

Criatividade / Pró-atividade: capacidade para identificar oportunidades e contribuir na criação, desenvolvimento e implantação de idéias inovadoras.

Equilíbrio Emocional: Capacidade de apresentar equilíbrio e tranqüilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.

Motivação pessoal: entusiasmo, dedicação e interesse pelo trabalho; com comprometimento em relação aos desafios e aos resultados a serem alcançados.

Planejamento e organização: Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.

Trabalho em equipe: Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, apresentando iniciativa, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.

Tem caráter ELIMINATÓRIO.

3.3.1. Será utilizada a seguinte pontuação:

SUPERIOR: Apresenta padrão de excelência, demonstrando domínio em todos os itens da habilidade – 8,5 (oito vírgula cinco) a 10 (dez) pontos;

SATISFATÓRIO: Apresenta habilidade dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens da habilidade – 7 (sete) pontos a 8,4 (oito vírgula quatro);

NÃO SATISFATÓRIO: Não apresenta habilidade ou a apresenta em padrão muito aquém do esperado – inferior a 7(sete) pontos.

3.3.2. O resultado desta etapa consistirá da média dos pontos obtidos nas habilidades avaliadas, conforme informado no item 3.3.1.

3.3.3. Será eliminado, o candidato que obtiver nesta etapa, pontuação total inferior a 7(sete) pontos.

3.3.4. A avaliação de habilidades será realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2009.

3.3.5. No dia da avaliação de habilidades, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

3.3.6. A avaliação de habilidades terá duração máxima de até 4 (quatro) horas.

3.3.7. O resultado da etapa de avaliação de habilidades estará disponível no site www.sebraego.com.br, no dia 13 de junho de 2009, a partir das 14:00 h.

3.4. QUARTA ETAPA: CAPACITAÇÃO - Esta etapa tem como finalidade a capacitação técnica dos Agentes Locais de Inovação - ALI. **Tem caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.**

3.4.1. O período de realização da capacitação será informado pelo SEBRAE/GO, logo após a divulgação do resultado da 3ª etapa, no site www.sebraego.com.br.

3.4.2. Será considerado aprovado na Etapa de Capacitação o candidato que tiver média igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações aplicadas pelos instrutores e que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Aquele candidato que não cumprir um destes requisitos será automaticamente eliminado.

3.4.3. Ao final da Etapa de Capacitação o candidato deverá apresentar uma proposta de Plano de Trabalho extensionista no contexto "Agente Local de Inovação", a qual será submetida ao Conselho Superior da FAPEG para classificação de mérito e relevância técnico-científica em conformidade com o Art. 6º da Resolução Normativa CONSUP 04/2007 (disponível no site <http://www.fapeg.go.gov.br/>) e para aprovação da concessão da bolsa de pesquisa e extensão.

4. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

4.1. Ter colado grau no período compreendido entre 1º de julho de 2006 e 1º de maio de 2009 nos cursos informados no item 1.4.1.

4.2.

4.3. Realizar visitas técnicas, diagnósticos, coleta de dados e pesquisa em campo.

4.4. Elaborar relatórios de pesquisa e extensão.

4.5. Realizar apresentações, palestras e minicursos de extensão técnico-científica.

4.6. Pesquisar informações que subsidiem o atendimento a empresa.

4.7. Pesquisar fontes de recursos e de apoio para atendimento às empresas.

4.8. Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial atendido pela atividade de extensão constante em seu plano de trabalho.

4.9. Contribuir para elaboração e acompanhar o plano de trabalho extensionista da empresa atendida.

4.10. Acompanhar e facilitar o processo de INOVAÇÃO (do surgimento da idéia até a sua implementação e aferição de resultados).

4.11. Apresentar modelos, métodos, técnicas e estratégias para que as empresas trabalhem a cultura e o ambiente organizacional da INOVAÇÃO.

4.12. Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de INOVAÇÃO auxiliando na manutenção do foco para cumprimento de seu plano de trabalho.

4.13. Monitorar os resultados dos processos de INOVAÇÃO auxiliando na busca de novas alternativas.

- 4.14. Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas contatadas durante a execução de plano de trabalho.
- 4.15. Orientar as empresas, por meio do extensionismo, na elaboração de projetos de INOVAÇÃO.
- 4.16. Interagir e receber orientações do seu orientador responsável pelo projeto de “Agentes Locais de Inovação”.
- 4.17. Participar de reuniões de acompanhamento com seu orientador.
- 4.18. Participar de formação continuada.
- 4.19. Aproximar, por meio do extensionismo, as empresas das suas soluções de INOVAÇÃO.
- 4.20. Frequentar ambientes associativos das empresas.
- 4.21. Estimular, por meio do extensionismo, o processo de aproximação no segmento empresarial.
- 4.22. Elaborar sua agenda de atividades e programas de visitas.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.
- 5.2. O recurso deverá ser encaminhado até as 18:00h, para o e-mail: selecao.ali@voutecontarh.com.br, respeitando o prazo informado no subitem anterior.
- 5.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.
- 5.4. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão encaminhadas por escrito, via e-mail, para o profissional que encaminhou o respectivo recurso.
- 5.5. Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo definido no subitem 5.1. e fora do horário definido no subitem 5.2.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Estará automaticamente desclassificado o candidato que durante o processo seletivo:
 - 6.1.1. Não realizar sua inscrição dentro do período estabelecido no Edital;
 - 6.1.2. Não comparecer às etapas de avaliações presenciais, nas datas, horários e locais definidos e agendados pelo SEBRAE/GO, por intermédio da CONTARH;
 - 6.1.3. For reprovado em qualquer uma das etapas do processo de avaliação ou desistir durante o mesmo;
 - 6.1.4. Deixar de atender às exigências deste Edital.

7. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

7.1 Ter sido aprovado em todas as fases do processo seletivo e ter o Plano de Trabalho e a concessão do amparo aprovados pelo Conselho Superior da FAPEG.

7.2 Apresentar o comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado ou Declaração de graduação) relativo ao curso informado no currículo, que deverá registrar data de colação de grau dentro do período definido no subitem 1.4.1.

7.3 Cumprir as determinações de todas as etapas do processo seletivo.

7.4 Participar do programa de capacitação com duração de 2 meses em horário integral, na localidade Goiânia, antes do início das atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste processo implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, endereço eletrônico www.sebraego.com.br referentes a este Processo Seletivo.

8.2. O processo Seletivo será realizado em Goiânia.

8.3. As informações prestadas no Currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

8.4. As convocações para a realização das etapas serão definidas pelo SEBRAE/GO, por intermédio da CONTARH, e divulgadas no site www.sebraego.com.br, cabendo aos candidatos acompanhar e cumprir as datas, locais e horários divulgados.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.sebraego.com.br.

8.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das avaliações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site www.sebraego.com.br.

8.7. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados no endereço eletrônico www.sebraego.com.br.

8.8. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.

8.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.

8.10. O SEBRAE/GO poderá revogar, cancelar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

8.11. O SEBRAE/GO poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

8.12. É facultado ao SEBRAE/GO, promover, em qualquer fase do processo, diligência destinada a esclarecer ou a completar sua instrução, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos de cadastramento e/ou prestação de serviço até a conclusão da diligência.

8.13. Esta seleção terá validade máxima de 2 (dois) anos, a contar do resultado final do processo seletivo.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto entre a FAPEG e o SEBRAE/GO.

8.15. Durante a atuação como ALI o bolsista será periodicamente avaliado pelo SEBRAE, podendo ter sua bolsa cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação fundamentada do SEBRAE, aprovada pelo Conselho Superior da FAPEG.

8.16. Caso haja desistência ou cancelamento de bolsa, poderá o SEBRAE encaminhar solicitação ao Conselho Superior da FAPEG para aprovação de concessão de bolsa ao candidato melhor classificado no cadastro de reserva técnica, prevista no item 1.9.

8.17. Fica eleita a Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 26 de abril de 2009.

SEBRAE/GO